Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 3505-9680
CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 385/2006

DENOMINA RUA NO PERIMETRO
URBANO DO MUNICIPIO DE
BOA VISTA DO CADEADO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada RUA SAURO BRONDANI,a Rua que inicia, perpendicularmente, à Rua Dr. João Raimundo, partindo desse ponto na direção Leste do Perímetro Urbano, deixando na sua margem direita o Colégio Estadual Dr. João Raimundo e a esquerda o Colégio Municipal Plínio Cortes Machado.

Art. 2º Os dados biográficos do cidadão Sauro Brondani são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 21DE JULHO DE 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Viníssios Martins
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda